



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI N.º 231/2003

*Estima Receita e fixa a Despesa do
Município de Sarzedo para o Exercício
financeiro de 2004.*

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sarzedo para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

I - O Orçamento fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades públicas municipais diretas.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta mantidas pelo Poder Público.

Título II DO ORÇAMENTO FISCAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária vigente, é estimada em R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais) desdobrada no seguinte agregado:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 12.300.000,00;

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

Art. 5º - Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais), desdobrada nos termos do Artigo 4º, da Lei n.º 149/2001 de 02 de julho de 2001, nos seguintes agregados:

I - Orçamento fiscal, em R\$ 12.300.000,00.

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o artigo 4º da Lei n.º 149/2001 de 02 de julho de 2001, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004.

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG



**Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 7º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

**Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta e, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratados e a contratar.

**Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

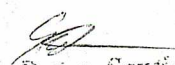
Art. 9º - Utilização das dotações com origem de recursos em Convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

**Título V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo único**

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2003.


JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
CNPJ 07.278.5



ANEXO I

Estimativa da Receita Federal Total por categoria econômica e segundo a origem dos recursos.
Recursos de todas as fontes:

	R\$ 1,00
1.1 Receitas Correntes	12.245.000,00
1.2 Receitas de Capital	902.500,00
2.1 Receitas Retificadoras	- 847.500,00
Total de Correntes	12.245.000,00
Total de Capital	902.500,00
Total de Retificadoras	- 847.500,00
Total Geral	12.300.000,00

ANEXO II

Estimativa da Receita Total com detalhamentos por categoria econômica e origem dos recurso.

Especificação	Total
Receitas Correntes	12.245.000,00
Receitas Tributárias	0,00
Receitas de Contribuição	1.910.000,00
Receita Patrimonial	270.000,00
Receita Industria	312.000,00
Receitas de Serviços	0,00
Transferências Correntes	90.000,00
Outras Receitas Correntes	9.093.000,00
Receitas de Capital	570.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	902.500,00
Amortização de Empréstimo	650.000,00
Transferências de Capital	70.000,00
Receitas de Retificação - FUNDEF	0,00
Total	182.500,00
	- 847.500,00
	12.300.000,00

Frederico Paulo Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
CAB/MG 72.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Despesas por função:

FUNÇÃO	TOTAL
01 – Legislativa	690.000,00
02 – Judiciária	117.000,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	2.024.500,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	105.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	397.000,00
09 – Previdência Social	480.000,00
10 – Saúde	2.680.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	3.021.500,00
13 – Cultura	23.000,00
14 – Direitos da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.568.500,00
16 – Habitação	8.000,00
17 – Saneamento	250.000,00
18 – Gestão Ambiental	612.000,00
19 – Ciências e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	69.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviço	3.500,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	35.000,00
27 – Desporto e Lazer	216.000,00
28 – Encargos Especiais	0,00
Total	12.300.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765



ANEXO IV

Despesas por Poderes/Órgãos

R\$ 1,00

Órgão	Total
Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	690.000,00
Subtotal	600.000,00
Poder Executivo	
01 – Secretaria Municipal de Governo	379.000,00
02 – Procuradoria Municipal	117.000,00
03 – Secretaria Municipal de Planejamento	332.500,00
04 – Secretaria Municipal de Administração	760.000,00
05 – Secretaria Municipal de Fazenda	607.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	3.245.500,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	3.043.000,00
08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.294.000,00
09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	637.000,00
10 – Fundo Municipal de Assistência Social	18.000,00
11 – Fundo Municipal de Educação Social	15.000,00
12 – Fundo Municipal de Saúde	16.000,00
13 – Fundo Municipal de Habitação	8.000,00
14 – Fundo Municipal de Seguridade Servidores Sarzedo	138.000,00
Total	12.300.000,00

Frederico Brito Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
CABINETE 72.109



Os recursos constantes das referidas dotações passam a fazer parte integrante das seguintes dotações a qual será adicionada:

Dotação	Ficha	Especificação da despesa	Valor acrescentado	Autoria
06.181.3.3.90.30	63	Material de consumo da Polícia Civil	R\$15.000,00	Werther Clayton
06.181.3.3.90.30	68	Material de consumo da Polícia Civil	R\$17.000,00	
3.3.3041	81	Conv. Ass. Produtores Rurais	R\$15.000,00	Mércia Rodrigues
23.691.0402.2023	83 84/85	Implantação do PROCON	R\$2.000,00	
3.3.90.36	193	Cria nova dotação e renumera as demais fichas Convênio Manut. de Curso Pré-vestibular	R\$45.000,00	Werther Clayton
12.365.0185.2050	181 185	Construção, manutenção, ampliação creche municipal	R\$40.000,00	Antônio de Deus
18.541.0402.2117	402	Cria nova dotação e renumera as demais fichas Manutenção das atividades do CODEMA	R\$5.000,00	Wilson Ramos
10.301.0402.2086	276	Manut. Conv. Com órgão, entid., autarquias e fundações	R\$200.000,00	TODOS OS VEREADORES
01.031.0054.1001	01	Const. e ampliação ref. da sede própria da Câmara	R\$90.000,00	Comissão de Justiça
01.031.3.1.90.13	08	Obrigações tributárias	R\$5.000,00	Comissão de Justiça

Jesus



EMENDAS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Considerando os quadros demonstrativos do Orçamento Programa, especificamente o quadro de detalhamento das dotações, ficam suprimidos os valores das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Especificação da despesa	Valor suprimido	Autoria
278130247.206233903 9	230	Outros serviços terceiros pessoas jurídicas	R\$32.000,00	Werther Clayton
184520325	381	383 Coleta de lixo	R\$17.000,00	Mércia Rodrigues
3.3.90.33	23	Passagens e despesa com locomoção	R\$5.000,00	Werther Clayton
3.3.90.35	31	Serviços de consultoria	R\$20.000,00	
4.4905202	86	Equip. mat. perman. domínio Patrimonial	R\$20.000,00	
0412300632031	105	Manut. Ativ. Secret. Fazen.	R\$20.000,00	Antônio de Deus
1545203272104	353	Manut. pagto. taxa de iluminação	R\$20.00,00	
1812204022108	376	Manut. Secretaria de Meio Ambiente	R\$5.000,00	Wilson Ramos
04.122.3.3.90.30	99	Material de consumo	R\$20.000,00	Comissão de Justiça
04.123.3.3.90.39	116	Outros serv. terceiros	R\$50.000,00	
27.813.3.90.39	230	Outros serv. terceiros	R\$20.000,00	
01.031.3.3.90.47	15	Obrigações tributárias e contr.	R\$5.000,00	Comissão de Justiça
278124.4.90.51.01	223	Obras inst. Dom. público	R\$20.000,00	TODOS OS VEREADORES
10.303.3.3.90.30	315	Material de consumo	R\$20.000,00	
10.303.3.3.90.32	316	Material de dist. gratuita	R\$30.000,00	
10.303.3.3.90.39	318	Outros serv. terc. pess. física	R\$30.000,00	
10.305.3.3.90.30	329	Material de consumo	R\$10.000,00	
10.305.3.3.90.36	330	Outros serv. terc. Pess. física	R\$5.000,00	
10.305.3.3.90.39	331	Outros serv. terc. Pess. Juríd.	R\$5.000,00	
04.661.4.4.90.51.01	348	Obras e instalações dom. públ.	R\$10.000,00	
15.452.4.4.90.51.01	355	Obras e inst. Dom. público	R\$20.000,00	
1236102281007	175 176	Const. Quadras, praças esporte nas escolas	R\$15.000,00	
041220402	85	86 Adm. Pública Municipal	R\$20.000,00	
0412204082011	50	Manut. Ativ. Secret. Planej.	R\$15.000,00	

57